Ano VII - Nº 4.204

Sexta-feira, 13 de Dezembro de 2013

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

Dia Mundial de Combate a Aids

A sessão especial requerida pelo vereador Suíca, teve o apoio das vereadoras Fabíola Mansur e Aladilce Souza, e do vereador J. Carlos Filho



Foto: Antonio Queirós

O vereador Luís Carlos Suíca (PT) destacou que "é possível viver com vírus HIV devido às diversas formas de cuidado existentes na saúde pública do Brasil. O que é inaceitável é conviver com o preconceito sofrido pelas pessoas portadoras de qualquer Doença Sexualmente Transmissível".

Leia mais na página 4

Câmara aprova projeto que institui o Sistema Municipal de Cultura

Segundo o presidente da Casa, vereador Paulo Câmara (PSDB), o resultado coroou um esforço suprapartidário em prol de uma política cultural para a capital baiana.

Página 7



Foto: Valdemiro Lopes

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

Criado pela Lei 4.429 de 19 de novembro de 1991

Presidente:
Paulo Câmara
paulocamara@cms.ba.gov.br

1º Vice-Presidente:
Carlos Muniz
carlosmuniz@cms.ba.gov.br

2º Vice-Presidente:
Isnard Araújo
isnardaraujo@cms.ba.gov.br

3º Vice-Presidente:
Fabíola Mansur
fabiolamansur@cms.ba.gov.br

1º Secretário:
Arnando Lessa
arnandolessa@cms.ba.gov.br

2º Secretário:
Orlando Palhinha
palhinha@cms.ba.gov.br

3º Secretária:
Cátia Rodrigues
catiarodrigues@cms.ba.gov.br

Corregedor Geral:
Geraldo Júnior
geraldojunior@cms.ba.gov.br

Ouvidora Geral:
Aladilce Souza
aladilcesouza@cms.ba.gov.br

Ouvidor Substituto:
Everaldo Augusto
everaldoaugusto@cms.ba.gov.br

Secretaria de Comunicação

Secretário Chefe
Osvaldo Lyra
osvaldo.lyra@cms.ba.gov.br

(71) 3321-3918
(71) 3320-0380 (fax)
www.cms.ba.gov.br
imprensacms@cms.ba.gov.br
imprensacms@gmail.com

Siga a CMS no twitter!
www.twitter.com/camarasalvador

TV Câmara Salvador Canal 10 do Sim TV
Câmara Municipal de Salvador Praça Municipal - CEP 40020-010
Salvador – Bahia – Brasil

ISO 9001 BUREAU VERITAS Certification

Lei de Tombamento Municipal é aprovada na Câmara

Projeto de Lei de autoria de Leo Prates prevê valorização de bens culturais

A Câmara Municipal de Salvador aprovou na sessão ordinária da última quarta-feira (12) o Projeto de Lei nº 622/2013, de autoria do vereador Leo Prates (DEM), que propõe a instituição de normas de proteção e estímulo à preservação do patrimônio cultural de Salvador.

A proposta prevê que o Executivo Municipal possa realizar tombamentos do patrimônio da cidade. Atualmente, só é possível essa prática na esfera federal, pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan), e na esfera estadual pelo Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia (Ipac).

"Essa é mais uma vitória que a cidade de Salvador conquista. Com a sanção do prefeito ACM Neto, os imóveis tombados não poderão sofrer qualquer intervenção sem a autorização da Fundação Gregório de Matos. Além disso, a Lei de Tombamento Municipal prevê a criação de um Conselho Consultivo, que vai debater o tombamento dos bens culturais", explicou o líder do DEM e vice-líder do governo na Casa.

Fotos: Valdemiro Lopes



Vereador Leo Prates

O projeto foi construído com a colaboração de instituições como a Fundação Gregório de Matos (FGM), o Iphan, Ipac e Instituto dos Arquitetos do Brasil na Bahia (IAB-BA). O conselho, que será criado para definir os tombamentos, será comandado pela FGM e contará com 11 membros, indicados dentre pessoas idôneas da sociedade civil, com afinidade com o patrimônio cultural, preferencialmente representantes de entidades civis como a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Instituto de Arquitetos do Brasil (IAB), Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (Iphan)), Instituto do Patrimônio Artístico e Cultural da Bahia (Ipac) e Instituto Geográfico e Histórico da Bahia (IGHB).

Duda Sanches propõe utilidade pública para IBDAH

Importância social do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar motivou o projeto

O Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar (IBDAH) poderá obter em breve o reconhecimento de utilidade pública municipal. Este é o empenho do vereador Duda Sanches (PDS), autor do Projeto de Lei nº 898/13 que sinaliza para o reconhecimento público.

"O IBDAH é uma entidade que se enquadra perfeitamente entre as que efetivamente prestam relevantes serviços à comunidade, contribuindo para uma melhor compreensão do exercício da cidadania, melhorando, por conseguinte, os serviços de saúde ofertados em Salvador", justificou o vereador Duda Sanches.



Vereador Duda Sanches

No entendimento do vereador, a concessão do título de utilidade pública municipal repercutirá positivamente e diretamente na melhoria das atividades estatutárias do instituto. Conforme documentação apresentada pelo vereador, "o IBDAH encontra-se devidamente legalizado".

Conforme o vereador Duda Sanches, a importância social da entidade, por si só, fortalece a aprovação do reconhecimento público. "Para que as atividades sejam desenvolvidas e ampliadas, recebendo apoio de organizações e instituições governamentais e privadas, o IBDAH necessita deste reconhecimento público", reforçou.

Biblioteca da Câmara reacende memória de Cosme de Farias

Primeira biografia do "anjo da guarda dos excluídos" é doada pela jornalista Mônica Celestino, autora da obra

A galeria dos autores baianos que compõem o acervo da Biblioteca da Câmara de Salvador recebeu mais um ilustre convidado. Na tarde de quarta-feira (11), o espaço de leitura foi premiado com a aquisição de dois exemplares da primeira biografia daquele considerado como o "anjo da guarda dos excluídos", o jornalista, rábula, militante contra a carestia e analfabetismo, parlamentar e poeta Cosme de Farias.



Obra irá integrar a galeria dos autores baianos no acervo da biblioteca

A jornalista e mestre em história social, Mônica Celestino, autora da obra, fez questão de realizar a doação pessoalmente. De acordo com Mônica, sua inspiração partiu do desafio de fazer com que a memória de Cosme de Farias fosse circulada e divulgada em diversos locais. "Ele tinha outras possibilidades, mas adotou a causa nobre como opção de vida. A história instigante deste homem e a falta de informação em torno disso me entusiasmaram a seguir na motivação para que a memória dele seja preservada", enfatizou. Sobre a doação e o trabalho sem fins lucrativos ela ponderou que "em vida ele se doou tanto que eu não poderia agir diferente".

A iniciativa da busca em adquirir o clássico partiu do servidor Guilherme Santiago, atualmente na coordenação da biblioteca, substituindo a bibliotecária Silvana Jacobina que está no gozo de férias. Ele destacou a importância da conquista e enalteceu o trabalho de Cosme de Farias. "O plenário da Câmara tem o nome dele, que foi vereador por diversas vezes. Eu não poderia deixar de compartilhar da luta em busca de preservar e divulgar a memória deste grandioso homem, que lutou contra o analfabetismo. Esses livros vão enriquecer o acervo da biblioteca", justificou Guilherme.

Para Marcos Bahia, coordenador do Centro Cultural da Câmara, a conquista é de extrema importância. "Fazemos justiça à memória de Cosme de Farias. Em nome da Câmara e do presidente da Casa Legislativa eu agradeço a doação", declarou.

Homenagem

Durante o encontro surgiu a ideia de apresentar uma proposta ao presidente Paulo Câmara (PSDB), de patrocinar a publicação de outros exemplares sobre a vida e obra de Cosme de Farias. A jornalista Mônica Celestino se colocou à disposição, declarando inclusive que possui diversos textos ainda não publicados. Guilherme Santiago afirmou que a data do aniversário de Cosme de Farias, 2 de abril, seria uma ótima escolha para um possível lançamento com homenagens.

Memória viva

O livro "Cosme de Farias" resgata a trajetória do major e reúne textos jurídicos, políticos e jornalísticos, hinos e poemas redigidos por ele. A obra faz parte do sexto volume da coleção "Perfil do Parlamentar da Bahia" e apresenta fotografias assinadas pelo repórter fotográfico Anízio de Carvalho. Vem acompanhada por uma versão fac-símile da "Carta do ABC", cartilha criada pelo humanista para facilitar a alfabetização de crianças e adultos de baixa renda. A tiragem de 1.000 exemplares foi lançada pela Assembleia Legislativa da Bahia e distribuída gratuitamente para instituições de ensino, bibliotecas, arquivos, repartições públicas e pesquisadores.

Edvaldo Brito relata carinho especial de Mandela pela Bahia

Segundo o vereador, o ex-chefe de Estado sul-africano "foi o maior homem público do planeta"

O vereador Edvaldo Brito (PTB) prestou suas últimas homenagens ao "ídolo" Nelson Mandela, em discurso na Câmara Municipal, durante a sessão ordinária de terça-feira (10). Utilizando do tempo destinado ao seu partido na tribuna, Brito lembrou de seu encontro com o ex-chefe de Estado sul-africano em um almoço oferecido pelo então presidente Fernando Henrique Cardoso, em 1998, na capital federal.

"Tive a honra de conversar com este que foi o maior homem público do planeta. Um ídolo que nos ensinou a vencer os maiores desafios sem ódio no coração. Posso assegurar que este era um homem que amava a Bahia e o seu povo pelas palavras carinhosas que me foram ditas sobre nossa terra", contou Edvaldo Brito.

Fotos: Valdemiro Lopes



Vereador Edvaldo Brito

Sessão debate impacto da Aids em Salvador

Técnicos da Secretaria Municipal de Saúde realizaram testes rápidos de HIV na Câmara

A Câmara Municipal de Salvador celebrou, na manhã de quinta-feira (12), o Dia Mundial de Combate a Aids, comemorado no último dia 1º de dezembro. "A evolução e o impacto da Aids na última década em Salvador" foi o tema da sessão especial requerida pelo vereador Luís Carlos Suíca (PT) e realizada com o apoio das vereadoras Fabíola Mansur (PSB) e Aladilce Souza (PCdoB) e do vereador J. Carlos Filho (PT), membros da Comissão de Saúde, Planejamento Familiar, Seguridade e Previdência Social da Casa.

Fotos: Antonio Queirós



Vereadores conduzem sessão especial que apresenta panorama da Aids na cidade

Durante o encontro, o vereador Suíca destacou que "é possível viver com vírus HIV devido às diversas formas de cuidado existentes na saúde pública do Brasil". Ele pontuou, no entanto, que "é inaceitável conviver com o preconceito sofrido pelas pessoas portadoras de qualquer Doença Sexualmente Transmissível (DST)".

Para a vereadora Fabíola Mansur, o debate deve ser levado também para as periferias da cidade. "Realizando atividades como esta em bairros mais carentes, podemos aumentar o acesso à informação sobre o combate às DSTs, já que assuntos como estes são pouco debatidos nessas localidades", declarou.

A vereadora Aladilce Souza destacou a importância da atividade, que promove um detalhamento sobre a situação do combate à Aids em Salvador. "Reunindo especialistas e instituições governamentais que lidam com a saúde pública, podemos realizar um balanço mais conciso e juntos buscarmos medidas de prevenção e controle", acredita.

Durante o encontro, técnicos da Secretaria Municipal de Saúde realizaram testes rápidos de HIV com servidores da Câmara e participantes da sessão. Os casos com resultados que indicam possibilidade de contaminação foram encaminhados aos órgãos públicos que atuam na assistência.

Registros em 2013

De acordo com a médica infectologista e diretora do ambulatório de Aids do Hospital Couto Maia, em Salvador, Ceuci Nunes, até o último dia 9 de dezembro foram registrados 1.465 casos de Aids na Bahia, sendo o segundo maior tipo de atendimento na unidade, atrás apenas da meningite. "Nos registros, houve 465 situações de internamento na unidade de tratamento. Destes, 80,15% são de pacientes da capital, 3,7% de domiciliados na Região Metropolitana de Salvador e 11,2% de outros municípios da Bahia", detalhou.

Ainda segundo a infectologista, é necessário melhorar o cuidado com o paciente portador da Aids em Salvador. "Diagnóstico e tratamento precoce, além dos consultórios de rua, são essenciais para auxiliar a população", ressaltou Ceuci Nunes, afirmando que "em Salvador existem apenas dois serviços públicos especializados situados nos bairros da Liberdade e Dendezeiros. Em São Paulo, são mais de 25 pontos destes mesmos serviços na atenção do HIV/DST".

A professora do Instituto de Saúde Coletiva da Universidade Federal da Bahia (ISC/Ufba), Inês Dourado, apresentou um breve estudo sobre as populações em contextos de vulnerabilidade para DST em Salvador. "A pesquisa, que está em análise, teve como cenário a prevalência da infecção pelo vírus HIV e pela Sífilis na população declarada gay e entre homens que fazem sexo com homens, mulheres trabalhadoras sexuais, usuário de drogas, travestis e transexuais", pontuou.



Homenagem

A sessão especial foi permeada por apresentações artísticas, como a performance da transformista baiana Danusa D'Salles, e o coral das crianças do Instituto Beneficente Conceição Macedo (IBCM), em Pernambués, que entoaram canções de Natal. A presidente do instituto, Conceição Macedo, recebeu um troféu em homenagem pelo serviço social prestado no bairro às pessoas portadoras do vírus da Aids.

Participaram também da sessão a superintendente de Vigilância e Proteção da Saúde, da Secretaria de Saúde do Estado (Sesab), Alcina Andrade; o diretor do Centro Especializado em Diagnóstico, Assistência e Pesquisa (Cedap), Adriano Oliveira, e o presidente do Grupo Gay da Bahia, o antropólogo Luis Mott.

Câmara debate segurança em Stella Maris e Praia do Flamengo

Audiência pública da Ouvidoria será sábado (14), 10h, na Unidunas, com a presença de representantes dos órgãos públicos

"Segurança e infraestrutura em Stella Maris e Praia do Flamengo" é o tema da audiência pública que a Ouvidoria da Câmara Municipal de Salvador promoverá no próximo sábado (14), às 10 horas, na sede da Unidunas (Av. José Augusto Tourinho Dantas, 1001, Praia do Flamengo). O evento foi fruto da mobilização dos moradores da região, que saíram em caminhada pelo bairro no dia 19 de outubro, denunciando o descaso das autoridades e o alto índice de violência.

Fotos: Assessoria do movimento



Aladilce e Sílvio Humberto na manifestação em Stella Maris em outubro

Para o debate a ouvidora-geral, vereadora Aladilce Souza (PCdoB), convidou representantes dos mais diversos órgãos públicos envolvidos na questão, como a Polícia Militar, a Guarda Municipal, Secretaria de Segurança Pública e as superintendências de Controle e Uso do Solo (Sucom) e de Conservação e Obras Públicas (Sucop). "Apesar de residirem em uma área turística, os moradores estão em pânico diante das constantes ocorrências de crimes contra a vida e o patrimônio", frisou a ouvidora, citando casos de assaltos, roubos de carros, arrombamentos, estupros, sequestros e assassinatos registrados na área nos meses que antecederam à mobilização.



Reivindicações

Entre os resultados práticos da mobilização da comunidade, houve o apoio da PM, que reforçou a segurança na área; audiência com o secretário de Segurança Pública – Maurício Barbosa, dia 23 de outubro, também intermediado pela Ouvidoria da Câmara; e o agendamento de data para representante dos moradores ocupar a Tribuna Popular da Câmara. Mesmo reconhecendo que já houve um avanço após a manifestação, os moradores alertam para a necessidade de um debate amplo com os órgãos públicos envolvidos, para a definição de políticas concretas e permanentes de melhoria da segurança.

Entre as principais reivindicações do movimento estão: aumento do efetivo das polícias Militar e Civil; instalação de câmeras de segurança em toda a extensão territorial de Stella Maris e Praia do Flamengo; melhoria da iluminação na região; fiscalização efetiva da Sucom para coibir som alto, sobretudo transmitidos através de carros com equipamentos potentes; melhoria na pavimentação e asfaltamento de ruas; e a presença da Guarda Municipal em pontos estratégicos.

"O território de responsabilidade da 15ª CIPM e da 12ª Delegacia é o maior da Região Metropolitana. A PM atua da Av. Pinto de Aguiar até o Kartódromo de Ipitanga. São 35 quilômetros de extensão, com população de 120 mil habitantes atendida por 167 policiais, cinco viaturas que fazem rondas durante o dia e três à noite, mais um trio de motociclistas. A delegacia de Itapuã é responsável pela segunda maior área de toda Polícia Civil Metropolitana. Trabalha de Piatã, Bairro da Paz, até o Ceasa e Ipitanga", informam os moradores no manifesto.



Euvaldo Jorge defende revitalização de passarelas

Presidente da Comissão de Transportes parabenizou o trabalho da prefeitura

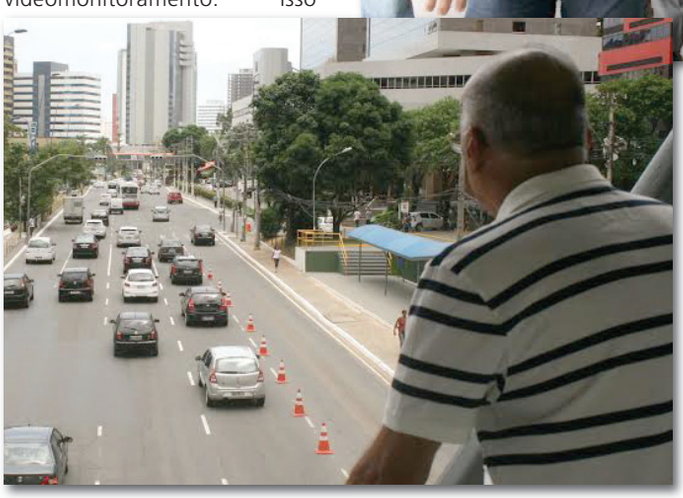
O presidente da Comissão de Transporte da Câmara Municipal de Salvador, vereador Euvaldo Jorge (PP), parabenizou a prefeitura pela instalação da nova passarela da Avenida Tancredo Neves. De acordo com o edil, o equipamento contribuirá para melhorar a fluidez do tráfego em uma das principais e mais movimentadas avenidas da cidade.

O líder do PP na Casa Legislativa, que foi presidente da Desal de janeiro de 2005 e abril de 2012 também destacou os investimentos feitos em tecnologia como a implantação do sistema wi-fi e câmeras de videomonitoramento. "Isso mostra que a terceira capital do país vem se modernizando, usando as ferramentas disponíveis para inibir a criminalidade e oferecendo mais segurança aos pedestres", comemorou.

Fotos: Assessoria do vereador



Vereador participou da inauguração da nova ferramenta



Euvaldo Jorge na nova passarela da Avenida Tancredo Neves

Segundo Euvaldo Jorge, à frente da Desal, promoveu a manutenção em todas as passarelas da cidade, além de ter construído outras 12.

"O objetivo desses equipamentos é possibilitar a fluidez do tráfego e garantir a travessia segura. Com isso, conseguimos também reduzir o número de acidentes no trânsito, que traz grande impacto psicológico para os envolvidos, podendo até deixar sequelas irreversíveis nas vítimas. Espero que a prefeitura continue tendo um olhar diferenciado para o tema e efetue melhorias em todos os equipamentos da cidade, além de implantar as passarelas em outros pontos ainda problemáticos", completou Euvaldo Jorge.

Câmara aprova criação de Selo Editorial Castro Alves

Com a proposta, Everaldo Augusto pretende valorizar escritores baianos

A Câmara Municipal de Salvador aprovou na sessão ordinária de quarta-feira (12) o Projeto de Resolução nº 20/2013 que cria o Selo Editorial Castro Alves. De autoria do vereador Everaldo Augusto (PCdoB), o objetivo da proposta é editar e publicar, prioritariamente, obras de escritores baianos em formatos impresso e digital, para acesso pela internet, versões em braile e áudio-livro e, no mínimo, duas publicações por semestre.

Entre outras coisas, o selo vai direcionar 40% da tiragem para o autor, ficando o percentual residual para Câmara Municipal distribuir aos órgãos ligados à fomentação da cultura. A Casa aprovou também o Projeto de Indicação nº 835/2013, que solicita registrar as competições de Remo e Regatas da Ribeira como patrimônio imaterial.

"O selo é uma dívida que a Casa sempre teve com a cidade. É uma forma de oferecer oportunidade de divulgar obras culturais e literárias de escritores que não têm espaço nas grandes editoras. Em relação à valorização das regatas e remo, sua criação data mais de cem anos. Há um universo simbólico em que um grupo mantém valores que a cada ano se renova e fortalece a autoestima da população. Através da competição de regata o remo, se tornou uma mística da cidade, e a aprovação do projeto vai fortalecê-la.", afirmou Everaldo Augusto.

Foto: Valdemiro Lopes



Vereador Everaldo Augusto

Em sessão temática Câmara aprova projetos culturais

Sistema Municipal de Cultura e projetos de fomento ao setor entraram na pauta do acordo de líderes

Foto: Valdemiro Lopes



Sessão considerada histórica na Câmara Municipal de Salvador, na tarde de quarta-feira (11), além de aprovar o projeto do Executivo que institui o Sistema Municipal de Cultura aprovou mais de 30 projetos de iniciativa dos vereadores referentes à área cultural. Segundo o presidente da Casa, vereador Paulo Câmara (PSDB), o resultado coroou um esforço suprapartidário em prol de uma política cultural para a capital baiana.

A proposta do Sistema de Cultura, cuja discussão contou com a participação ativa do presidente da Fundação Gregório de Mattos, Fernando Guerreiro, prevê a adoção de ferramentas para proteção e estímulo à preservação do patrimônio cultural de Salvador. O debate contou com a realização de três audiências públicas e a apresentação de 15 emendas acatadas pelo relator na Comissão de Constituição e Justiça, Leo Prates (DEM).

O texto contempla ainda a composição do Conselho Municipal de Política Cultural e o reconhecimento, valorização e fomento de todas as manifestações que expressam a diversidade étnica/racial e cultural do município.

Plataforma convergente

O presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Sílvio Humberto (PSB), comemorou o acordo que permitiu a aprovação dos projetos: "Foi um dia histórico, onde conseguimos uma plataforma convergente que vai nortear a política cultural da cidade e permitir um sistema de gestão que possibilite carrear verbas para o Sistema de Cultura".

As vereadoras Fabíola Mansur (PSB) e Aladilce Souza (PCdoB), também fizeram questão de destacar a importância da sessão temática, sobretudo da formatação de um Sistema Municipal de Cultura que contemple investimentos para as várias linguagens artísticas, dentro de um processo ético e suprapartidário.

Projetos aprovados incentivam a área cultural

O acordo de líderes abrangeu 34 projetos de diversos vereadores. J. Carlos Filho (PT), por exemplo, é o autor do PL nº 275/13 que torna obrigatória a autorização prévia da Câmara para colocação ou construção de monumentos e esculturas na cidade, além do PI nº 479/13 que indica ao prefeito a instalação do Centro de Apoio à Arte e à Cultura no Subúrbio Ferroviário. Everaldo Augusto (PCdoB) propõe a criação na Câmara do Selo Editorial Castro Alves e sugere ao prefeito o tombamento das regatas da Ribeira como bem imaterial do Município.

Projeto de Odiosvaldo Vigas (PDT) altera dispositivo da lei que institui o Dia do Samba, para preservar as características da música popular. O PL nº 448/13, de Henrique Carballal (PT), institui a Festa Popular e Cultural de Pirajá e pede sua inclusão no calendário oficial de eventos da cidade.

Em três projetos de indicação, Marcell Moraes (PV) sugere ao Ministério da Cultural, ao governo estadual e à prefeitura a criação de um museu em tributo ao cantor e compositor baiano Raul Seixas. Em outras duas indicações, ao governo e à prefeitura, ele defende a criação de um monumento em prol da causa animal.

Leo Prates (DEM) teve aprovada a indicação aos deputados federais e senadores para que aprovem a PEC 150/03, que destina recursos da União, estados, Distrito Federal e municípios à cultura. Fabíola Mansur (PSB) sugeriu que o antigo Teatro Jorge Amado seja transformado em um Centro de Educação, Arte e Cultura. Tiago Correia (PTN) indica à direção do TCA a liberação da portaria superior, de acesso à Concha Acústica, durante os eventos infantis, e sugere ao prefeito o nome da jornalista Regina Coeli para a Sala de Imprensa do Carnaval 2014.

Gilmar Santiago (PT) aprovou dois requerimentos solicitando informações à Fundação Gregório de Matos sobre o saldo bancário do Fundo Municipal de Cultura e os motivos dos conselheiros de Cultura não terem sido empossados. Sílvio Humberto (PSB) requereu sessão especial em homenagem à memória do líder negro Luiz Gonzaga Pinto da Gama. Vado Malassombrado (DEM) propôs sessão para comemorar o centenário de Adolpho Antonio Nascimento, o popular Dodô, um dos inventores do trio elétrico.

Tia Eron (PRB) e Edvaldo Brito (PTB) são os autores do PL que dispõe sobre a arrecadação e a encampação de imóveis urbanos abandonados. Heber Santana (PSC) institui o Dia Municipal da Cultura Evangélica e Alfredo Mangueira (PMDB) indica ao prefeito a criação do Conselho Gestor do Memorial das Baianas. Suíca (PT) indica a colocação de QR CODE (códigos lidos por celulares) para informações turísticas.

Três projetos de autoria da vereadora Aladilce Souza (PCdoB) ficaram para aprovação na sessão de segunda-feira (16): o que indica a criação da Secretaria Municipal da Cultura; o que sugere a desapropriação da área do Clube Palmeiras, na Barra, para construção de um Centro Cultural; e o que cria a Frente Parlamentar e Popular Mista em Defesa da Cultura.



Vereador Gilmar Santiago

Gilmar cobra celeridade para modificar nome de avenida

Vereador quer prestar homenagem ao professor Milton Santos

O vereador Gilmar Santiago (PT) voltou a cobrar na sessão ordinária realizada na tarde desta quarta-feira (11), na Câmara Municipal de Salvador, celeridade na tramitação do Projeto de Lei nº 206/2012 que prevê a mudança do nome da Avenida Adhemar de Barros para Avenida Professor Milton Santos e se encontra aguardando parecer da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) desde julho do ano passado.

Segundo o edil, uma cidade de maioria negra não pode se curvar ao poder econômico. "Parece que existe um grupo nesta cidade que não quer que nós prestemos esta homenagem a Milton Santos. Precisamos mudar o nome desta avenida e colocar ele no lugar que merece", disse.

O também vereador Waldir Pires (PT), contemporâneo do sociólogo, foi indicado pelo propositor da matéria ao presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Kiki Bispo (PTN), para ser o relator, mas não existe nenhum posicionamento.

Gilmar Santiago terminou sua fala chamando estudantes e movimentos sociais para lutar a favor do projeto. "Conclamo aqui o Movimento Negro, a Universidade Federal que já aprovou uma moção de apoio a matéria e todos os movimentos sociais para que sigamos lutando em favor da votação e aprovação deste projeto. Milton Santos merece essa homenagem que é mais do que justa", concluiu.

Comissão defende criação de mais nove conselhos tutelares

Hilton Coelho destaca importância do órgão no cumprimento dos direitos das crianças e adolescentes

O presidente da Comissão da Criança e Adolescente da Câmara de Salvador, vereador Hilton Coelho (PSOL), afirma que o prefeito ACM Neto deveria criar nove conselhos tutelares e assim atender a resolução 139 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda). A resolução, segundo o vereador, estabelece parâmetros para a criação de conselhos tutelares no Brasil e recomenda um para cada grupo de 100 mil habitantes. Atualmente, Salvador possui 18 conselhos e ficaria com 27 atendendo assim a orientação.

O conselho tutelar é um órgão essencial que obedece a garantia dos direitos e é responsável por dinamizar o atendimento prestado à população infanto-juvenil. "É um dos instrumentos mais importantes, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente. Nada mais correto que aumentar o número e dotá-los de infraestrutura adequada para cumprirem seu papel", avalia o vereador.

O socialista lembra que a criação desse órgão é resultado de intensa mobilização da sociedade brasileira na luta pelas liberdades democráticas e que a cidade de Salvador não proporciona condições estruturais adequadas ao desenvolvimento pleno de suas crianças e adolescentes. O vereador acrescenta que Salvador abriga uma população de 2.710.968 habitantes, segundo dados de 2013 do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o que agrava a necessidade de adequação no número de conselhos atuais.

Hilton Coelho faz essa proposta baseado nos resultados do seminário "Infância em 1º Lugar: Orçamento-Criança", realizado no dia 22 de novembro, no auditório do Ministério Público da Bahia. O Seminário foi organizado pelo Conselho Municipal da Criança e Adolescente de Salvador (CMDCA), pelo Conselho Estadual da Criança e Adolescente (CECA), pelo Ministério Público do Estado da Bahia e pela Comissão da Criança e Adolescente da Câmara de Salvador.

Fotos: Valdemiro Lopes



Vereador Hilton Coelho

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº 2.339/2013

Concede o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao **Dr. Marcus Vinícius Santos Andrade.**

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art.1º Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade de Salvador ao **Dr. Marcus Vinícius Santos Andrade**.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de verba própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2013.

PAULO CÂMARA
Presidente

ARNANDO LESSA
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

RESOLUÇÃO Nº 2.340/2013

Concede a Medalha Tomé de Souza ao Secretário da Segurança Pública do Estado da Bahia, **Dr. Maurício Teles Barbosa.**

A Mesa da Câmara Municipal do Salvador faz saber que o Poder Legislativo Municipal promulga e manda publicar, para os devidos efeitos, a seguinte **Resolução**:

Art.1º Fica concedida a Medalha Tomé de Souza ao Secretário da Segurança Pública do Estado da Bahia, **Dr. Maurício Teles Barbosa**.

Art. 2º A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de verba própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de dezembro de 2013.

PAULO CÂMARA
Presidente

ARNANDO LESSA
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL

88ª SESSÃO ORDINÁRIA
1º PERÍODO LEGISLATIVO
17ª LEGISLATURA
REALIZAÇÃO: 16 DE DEZEMBRO DE 2013 - 14h30min.

1 - EXPEDIENTE

1.1. Leitura, Discussão, votação Ata (2º secretário)
1.2. Leitura Expediente (1º secretário)

1.3. TRIBUNA POPULAR 20'

1. Comunidade Boa Vista de São Caetano – Sr. Samuel Nonato dos Santos – representante – assunto inerente.

2. Comissão de Moradores do Bairro de Stella Maris - Sra. Marisa Malta – representante – assunto inerente.

1.4. Inscrição **Pinga-Fogo** (5 minutos)

1 -
2 -
3 -
4 -
5 -

Representações partidárias

Ordem	*Partido*	*Tempo em minutos*
1	L/O	05'
2	L/G	05'
3	DEM	10'
4	PSC	10'
5	PV	05'
6	PRB	10'
7	PSB	10'
8	PSDB	10'
9	PRP	05'
10	SDD	05'
11	PSOL	05'
12	PDT	05'
13	PT	10'
14	PTN	10'

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI Nº 787/13.....Considera de utilidade pública municipal a Associação Nova Visão.
Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
1ª Discussão – Votação
Autor: vereador ORLANDO PALHINHA.

PROJETO DE LEI Nº 790/13.....Renova a utilidade pública municipal da Associação Cultural e Religiosa São Salvador – Ilê Axé Oxumarê.
Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
1ª Discussão – Votação
Autor: vereador LUIS CARLOS SUICA.

PROJETO DE LEI Nº 807/13.....Considera de utilidade pública municipal a Associação Federação Baiana de Tênis de Mesa (FBTM). Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
1ª Discussão – Votação
Autor: vereador ODIOSVALDO VIGAS.

PROJETO DE LEI Nº 809/13.....Renova a utilidade pública municipal da Federação Espírita da Bahia.
Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
1ª Discussão – Votação
Autor: vereador ALFREDO MANGUEIRA.

PROJETO DE LEI Nº 811/13.....Considera de utilidade pública municipal a Associação Apoio e Solidariedade (ASAS).
Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
1ª Discussão – Votação
Autor: vereador ALEMÃO.

PROJETO DE LEI Nº 814/13.....Considera de utilidade pública municipal o Projeto Casulo Creche e Escola Comunitária Crescendo com Cristo.
Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
1ª Discussão - votação.
Autor: vereador GERALDO JÚNIOR.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 642/13.....Indica ao prefeito, a criação da Secretaria Municipal de Cultura.
Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final. **Discussão única – Votação**
Autora: vereadora ALADILCE SOUZA.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 736/13.....Indica ao prefeito, que viabilize o desenvolvimento de um programa de prática esportiva voltada a mulheres na fase de tratamento e pós-tratamento do câncer de mama.
Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final. **Discussão única – Votação**
Autora: vereadora ALADILCE SOUZA.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 737/13.....Indica ao prefeito, a criação de programa de prevenção ao câncer de mama e câncer de colo do útero às usuárias dos Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) de Salvador.
Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final.
Discussão única – Votação
Autora: vereadora ALADILCE SOUZA.

REQUERIMENTO Nº 266/13....Requer à Mesa, ouvido o Plenário, realização de Sessão Especial, em data a ser marcada, com o objetivo de discutir o dia nacional do evangélico, comemorado no mês de novembro, dia 30.
Discussão única - Votação
Autor: vereador LUIZ CARLOS SUICA

EXPEDIENTE

87ª SESSÃO ORDINÁRIA
1º PERÍODO LEGISLATIVO
17ª LEGISLATURA

Salvador, 11 de dezembro de 2013.

VETO Nº 14/13

Senhor presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar-lhe que, no exercício da prerrogativa prevista no §1º, do art. 49, combinado com o inc. IV, do art. 52, da Lei Orgânica do Município, decidi opor veto total ao Projeto de Lei nº 177/2013, de iniciativa dessa Casa Legislativa, que "institui o Centro de Referência e Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT no Município do Salvador", em razão de vício de inconstitucionalidade como adiante se expõe.

Trata o Projeto de Lei, encaminhado à sanção, da criação do Centro de Referência e Defesa dos Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT, em Salvador, com atribuições relacionadas ao desenvolvimento de políticas de prevenção à intolerância contra a população LGBT, bem como da assistência psicológica e auxílio às vítimas dessa condenável prática.

Infere-se da análise da proposição que a intenção do legislador municipal, é a criação de órgão, com a denominação de Centro de Referência já mencionado, que demanda estrutura para sua implementação.

Reconheço que o Projeto, no mérito, se reveste da mais alta relevância social na promoção da dignidade das pessoas discriminadas por sua orientação sexual, e, neste sentido, a Prefeitura já vem desenvolvendo, no âmbito da Secretaria Municipal da Reparação, Projeto para implantação do Núcleo LGBT, com vista à criação de uma estrutura compatível a ser oportunamente proposta a essa Casa Legislativa. Todavia, na atual sistemática constitucional, a criação de órgão envolve matéria de organização administrativa da iniciativa do chefe do Poder Executivo, conforme dispõe, no caso, o inciso XXXIX, do art. 52 da Lei Orgânica do Município e assim tem entendido o Supremo Tribunal Federal, em reiteradas decisões, na aplicação do princípio da simetria entre os entes da Federação, no que se refere às relações entre os Poderes, que inclui

a observância da iniciativa em matéria legislativa.

Por outro lado, importando o Projeto de Lei em criação de órgão e consequente estruturação para o seu funcionamento, há de atentar-se para o disposto no inciso I, do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – a Lei de Responsabilidade Fiscal, que subordina as ações que acarretem aumento de despesa, como o é a hipótese do Projeto de Lei em consideração, à estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes, providência, por óbvio, inexistente no processo de sua elaboração.

Assim ponderadas, são as razões do veto total a que sou levado a opor ao Projeto de Lei nº 177/2013, em estrita observância ao nosso ordenamento jurídico.

Atenciosamente,

ANTONIO CARLOS MAGALHÃES NETO
Prefeito

SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 682/13

Dispõe sobre a obrigatoriedade de dedetização periódica nos veículos utilizados na prestação do serviço de transporte coletivo público de passageiros no Município de Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR:

DECRETA:

Art.1º- As empresas prestadoras do serviço de transporte coletivo público de passageiros do Município de Salvador deverão proceder a dedetização periódica de seus veículos, a cada 03 (três) meses.

Parágrafo Único - Ficam as empresas de ônibus obrigadas a manter nos terminais de ônibus um serviço permanente e atuante de limpeza de ônibus.

Art.2º- Os certificados ou selos de dedetização deverão ser afixados nos veículos, em local visível aos passageiros, contendo as datas de realização do procedimento e de sua repetição e o prazo de garantia.

Art.3º- As empresas a que se refere esta Lei deverão adotar as providências e precauções necessárias para garantir a eficiência do procedimento, sem riscos ou danos à saúde dos usuários.

Art.4º - A exigência da dedetização periódica nos termos estabelecidos nesta Lei constitui requisito obrigatório em processos de licitação e contratos, inclusive emergenciais, de prestação de serviço de transporte coletivo público de passageiros do Município de Salvador.

Art.5º- O descumprimento do disposto nesta Lei sujeita ao infrator às seguintes penalidades:
I - notificação de advertência para sanar a irregularidade no prazo de 8 (oito) dias;
II - multa, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) se, decorrido o prazo previsto no inciso anterior, persistir a irregularidade;
III - multa triplicada, em caso de reincidências subsequentes, a cada período de 30 (trinta) dias, após a aplicação da multa prevista no inciso.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 7º - Revoga-se a Lei 4.079/1990 e disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2013.
SÍLVIO HUMBERTO

JUSTIFICATIVA

A dedetização nos serviços de transporte coletivo tem como objetivo conferir maior segurança à saúde dos usuários, uma vez que este meio de transporte atende à população, estando sujeita, frequentemente, à contaminação por doenças contagiosas. Sabe-se que algumas enfermidades, como tuberculose, sarampo e catapora são transmitidas pelo ar, a partir do contato físico em um mesmo ambiente. Como atendem a um grande fluxo de usuários, os transportes são meios férteis de contaminação.

A medida visa garantir maior qualidade na prestação do serviço de transporte público, assegurando mais conforto ao usuário e, ainda, se insere na política preventiva de saúde pública.

A Constituição Federal consagra o dever do Estado de zelar pelo bem público e garantir excelência na prestação do serviço destinado à coletividade. A norma é corolária do Princípio da Eficiência da Administração Pública, inscrito no artigo 37, da CF. Mais moderno princípio da função administrativa, uma vez que não se contenta apenas com o cumprimento da legalidade, exige resultados positivos para o serviço público e satisfatório atendimento das necessidades da comunidade.

Na legislação infraconstitucional, o Princípio da Eficiência demonstra a sua importância para a qualidade da prestação do serviço público, através do artigo 22, do CDC: "Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos".

Revoga-se a Lei 4.079 de 17 de janeiro de 1990 por esta versar sobre o mesmo tema, além de conter em seu bojo multa prevista em BTN, unidade de medida em desuso.
Dessa forma, apelo para a sensibilidade dos meus pares para aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2013.
SÍLVIO HUMBERTO

PROJETO DE LEI Nº 900/13

Proíbe a colocação e manutenção de engenhos de publicidade no centro histórico de Salvador.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida a colocação e manutenção de engenhos de publicidade no Centro Histórico de Salvador.

Entende-se por:
Engenho de publicidade todo e qualquer dispositivo ou qualquer equipamento utilizado com fim de veicular publicidade tais como: tabuleta, cartaz, letreiro, engenho, poliedro, painel, placa, faixa, bandeira, estandarte, balão ou pipa, bem como outros mecanismos que se enquadrem nesta definição, independente da denominação dada;

Publicidade: mensagem veiculada por qualquer meio, forma e material, cuja finalidade seja a de promover ou identificar produtos, empresas, serviços, empreendimentos, profissionais, pessoas, coisas ou ideias de qualquer espécie.

Fachada é cada uma das faces da edificação, exceto a empena cega;

Empena cega é a face da edificação sem abertura e construída nas divisas laterais ou fundas do lote.

Art. 2º Esta proibição se estende as árvores, pontes de iluminação púbica e pontes, às sacadas, janelas paredes externas dos prédios que integram a paisagem arquitetônica do centro histórico de Salvador e sua respectiva área de entorno.

Art. 3º Os engenhos de publicidade atualmente existem em desconformidade com o constante no artigo anterior deverão ser retirados pelos responsáveis no prazo máximo de 30 dias;

Art. 4º O descumprimento das obrigações previstas nesta Lei, implicará em sanções administrativas e criminais, conforme previsto na legislação vigente, sem prejuízo da reparação dos danos.

Art. 5º As despesas decorrentes desta proposição correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2013.
JOCEVAL RODRIGUES

JUSTIFICATIVA

O artigo 30, inciso VIII, da Carta Federal, preceitua que o uso e ocupação do solo urbano constituem matéria privativa da competência ordenadora do Município, que exercerá, em razão disto, o planejamento e controle do seu uso, estabelecendo o zoneamento, com a repartição da cidade em áreas residenciais, comerciais e industriais, delimitando os locais de utilização específica, além de outras ocupações permanentes ou transitórias, dentre as quais a exibição de publicidade em logradouros públicos ou locais expostos ao público.

Não se pode olvidar, também, que, no que diz respeito às questões de natureza urbanística envolvidas na matéria, ao Município cabe o estabelecimento de política de desenvolvimento urbano, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, com o objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes consoante o que diz o artigo 182 da Constituição Federal. Nesse particular, a exibição de publicidade constitui matéria de interesse local, cabendo, pois, ao Município a proteção estético-funcional do espaço urbano, mediante regulamentação e fiscalização de engenhos publicitários.

O centro histórico de Salvador abarca prédios considerados os mais belos de todo território brasileiro, e, infelizmente nos dias atuais, sofre um processo de poluição visual muito forte, o qual vem descaracterizando a história impressa neles ao longo dos anos.

O Projeto de Lei ora apresentado busca consolidar regras claras e rigorosas para veiculação de publicidade exterior que garantam o respeito aos valores estéticos e paisagísticos do centro histórico da cidade, em seus aspectos naturais, culturais e sociais.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2013.
JOCEVAL RODRIGUES

PROJETO DE LEI Nº 901/13

Institui e inclui no Calendário Oficial de Salvador o "Dia Municipal do Obreiro Aprovado".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído e incluso no Calendário Oficial de Salvador o "Dia Municipal do Obreiro Aprovado", a ser celebrado, anualmente, no terceiro domingo do mês de agosto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 11 de dezembro de 2013.
ISNARD ARAÚJO

JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei surgiu a partir da necessidade de colocar em evidência aquele que se dedica servir a Deus na Terra. O Obreiro Aprovado é um verdadeiro trabalhador que tem um alto grau de comprometimento com o Reino de Deus e com o ser humano, ele trabalha de forma voluntária, com apenas um objetivo que é o bem-star do seu próximo.

"Procura apresentar-te a Deus aprovado, como obreiro que não tem de que se envergonhar, que maneja bem a palavra da verdade." Extraído da Bíblia no Livro de (2 Timóteo 2:15), traz uma ideia clara e objetiva do que é ser um OBREIRO APROVADO, pois para ele não existe obstáculo quando a missão é o serviço

do Reino de Deus, o seu prazer é servir os seus semelhantes não importa a hora nem lugar, mesmo que para isso tenha que enfrentar adversidades.

Com os trabalhos realizados pelos obreiros, busca-se o primado constitucional da dignidade da pessoa humana, respeitando-se direitos que o Estado não consegue garantir.

O obreiro tem como alvo servir no reino de Deus. Nas igrejas, independente de placa ou doutrina, auxiliando o pastor na árdua tarefa de ressocialização de vidas, bem como da inserção de pessoas jogadas à margem da sociedade ao convívio social. Visto como uma autoridade espiritual e eclesiástica, devendo, inclusive orar pelos enfermos, zelar e cuidar do templo, a fim de manter tudo na mais perfeita ordem.

Podemos afirmar que o seu incansável engajamento com as coisas de Deus e sua obra são tamanhos que é capaz de largar o conforto de seu lar e se dispõe a levar o evangelho em comunidades carentes, asilos, orfanatos, presídios, hospitais, infatigavelmente, tendo como horizonte principal a salvação das almas no sentido espiritual, mas também no sentido físico do dia a dia, tendo em vista a luta contra a grande injustiça social existente no mundo.

Conclui-se assim, pelas pessoas valorosas que representam para o nosso País e para o nosso Município, que são merecedores de instituição e inclusão de data comemorativa no Calendário Oficial de Eventos de Salvador.

Portanto, peço aos meus pares o apoio para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2013.
ISNARD ARAÚJO

PROJETO DE LEI Nº 902/13

Proíbe a produção e a comercialização de FOIE GRAS no âmbito da cidade do Salvador, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a proteção dos animais no âmbito do Município de Salvador.

Art. 2º Fica proibida a produção e comercialização de foie gras, *in natura* ou enlatado, nos estabelecimentos comerciais situados no âmbito do Município de Salvador.

Parágrafo único. A proibição prevista no *caput* deste artigo estende-se à produção de foie gras no âmbito doméstico, urbano ou rural, com ou sem finalidade comercial, ou lucrativa, dentro dos limites do Município de Salvador.

Art. 3º A infração ao disposto nesta lei acarretará multa no valor de R$ 5.000,00(cinco mil reais) e será aplicada em dobro em caso de reincidência, sem prejuízo da apreensão do produto.

Parágrafo único. O valor da multa de que trata o *caput* deste artigo será atualizado anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção desse índice, será adotado outro, criado por Lei Federal, que reflita e recomponha o poder aquisitivo da moeda.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2013.
ANA RITA TAVARES

JUSTIFICATIVA

O foie gras – "fígado gordo", em francês – é considerado uma iguaria, sendo resultado da superalimentação de aves, em especial gansos e patos. Tratase,na verdade, de um fígado doente oriundo da engorda forçada desses animais por meio da "gavage", técnica na qual se introduz um tubo de metal na garganta da ave até o estômago, fazendo-a ingerir, involuntariamente, grandes quantidades de alimento várias vezes ao dia. O fígado, por conseguinte, atinge proporções anormais e acumula elevada taxa de gordura, causando esteatose hepática, além de encefalopatia hepática. Ademais, gansos e patos, neste processo, desencadeiam uma série de problemas sociais e físicos significativos, incluindo frustração de comportamentos naturais, dor, fraturas ósseas, lesões e infecções diversas, claudicação, bem como doenças das vias respiratórias e digestivas, que
resultam em alto índice de mortalidade e sofrimento a seres sencientes.
Complementarmente ao enumerado, faz-se prudente destacar o que diz o guia francês de moléstias acometidas nessas criaturas:

"Doenças sofridas por patos e gansos, devido à alimentação forçada, incluem: obstrução do intestino; indigestão;timpanismo; parasitismo; amidostomose; epomidiostimose;spirurose; enterite; fibrose do fígado; coma hipoglicêmico; obstrução brônquica; (...) desequilíbrio da flora microbiana intestinal, favorecendo a implantação e multiplicação de germes produtores de toxinas, clostrídios, colibacillus, salmonela" e micoses.

Ao término da expansão grosseira do órgão, os animais são degolados e abertos para a remoção dos fígados gordurosos. Em oportuno, cumpre ressaltar que o fígado de um pato ou um ganso saudável é de, aproximadamente, 5% de gordura, enquanto que em aves alimentadas à força é de cerca de 50-60%, modificando, assim, a composição bioquímica do órgão, que chega a pesar dez vezes mais que o normal.

Ciente da crueldade contra os animais e da total ausência de benefícios à saúde humana, a hipertrofia hepática em aves já foi banida em muitos locais, como Alemanha, Argentina, maioria das províncias da Áustria, estado da Califórnia (EUA), Dinamarca, Finlândia, Inglaterra, Irlanda, Israel, Itália, Luxemburgo, Noruega, Países Baixos, Polônia, Suécia, Suíça, além de ser vetado o comércio de foie gras no estado de Chicago (EUA). A decisão foi amparada cientificamente por pesquisas na área que ratificaram o encerramento da prática de alimentação forçada em aves. A exemplo disso, cita-se o estudo publicado em 2008 pela Escola de Saúde Pública Johns Hopkins Bloomberg, em parceria com a ONG The Pew Charitable Trusts, presidida pelo ex-governador do estado de Kansas (EUA), John Carlin, e o ex-secretário de agricultura dos Estados Unidos, Dan Glickman5 . Assim também comunga a pesquisa realizada por cientistas
norte-americanos e suecos da Escola de Medicina da Universidade de Tennessee, publicada na revista Proceedings of the National Academy of Sciences (Pnas), em 2007, onde se constatou a presença de amilóide no foie gras. Tal substância causa a amiloidose, uma doença rara e incurável que afeta oito em cada 1 milhão de pessoas6. A doença pode causar danos ao coração, aos rins, aos pulmões, ao pâncreas e ao cérebro, num processo que leva à falência desses órgãos e, consequentemente, à morte do indivíduo7. Outrossim, manifestações sociais em todo o mundo, norteadas pela defesa dos animais, reacendem a necessidade de se banir um dos "alimentos" considerados mais polêmicos da atualidade. A investigação8 feita pela ONG espanhola Igualdad Animal, por exemplo, deu origem a vídeos e fotos que comprovam o terror presente nesse tipo de exploração. De tal modo, vê-se que é injustificável ignorar as conclusões científicas, médicas e veterinárias que alertam sobre os malefícios deste produto, assim como a consideração ética quanto ao tratamento das aves utilizadas para esse fim. Permitir a produção e o consumo de fígados doentes, portanto, infringe os direitos humanos e animais, tão logo constata-se que seu consumo põe em risco a saúde dos cidadãos e implica em maus-tratos contra gansos e patos.

Considerando estes fatos, saliento que o presente projeto é reflexo da atenção na qual nós, eleitos representantes diretos da população, devemos ter para com os munícipes de Salvador. A apreciação desta propositura, pois, reafirma a gestão ética, humanitária e de respeito à saúde pública, cuja Casa tem se mostrado meritória.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2013.
ANA RITA TAVARES

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 106/13

Concede o Título de Cidadão da Cidade de Salvador a Antônio Torres.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão da Cidade de Salvador a Antônio Torres.

Art. 2º A Mesa da Câmara fica autorizada a providenciar a entrega do Título, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2013.
EDVALDO BRITO

JUSTIFICATIVA

O Senhor Antônio Torres, nasceu em Sátiro Dias no povoado de Junco, no dia 13 de setembro do ano de 1940, casado com Sonia Torres em 1973, pai de dois filhos, Gabriel Torres e Tiago Torres, estudou em Alagoinhas e em Salvador, estreou na literatura no ano de 1972, anteriormente desempenhou a atividade de jornalista, em destacados periódicos nacionais, como Jornal da Bahia e o Diário Última Hora de São Paulo.

Os seus dons literários despertaram logo cedo, assessorava o pároco da Igreja Católica de sua cidade natal, bem como, redigia as correspondências dos seus conterrâneos. Ainda criança, mudou-se para cidade de Alagoinhas, na qual realizou os estudos ginasiais. Posteriormente Antônio se transferiu para Salvador, quando iniciou a atividade jornalística no Jornal da Bahia.

Ao completar 20 anos de idade foi para São Paulo, atuando como jornalista e publicitário do impresso *Última Hora*. Antônio Torres lançou seu primeiro romance aos 32 anos, "*Um Cão Uivando para a Lua*", que causou grande impacto, sendo considerado pela Crítica "a revelação do ano". O segundo romance lançado foi "*Os homens dos Pés Redondos*", confirmou as qualidade do primeiro livro. O seu primeiro sucesso foi "*Essa Terra*", que tinha traços de autobiografia, relatava aspectos no êxodo rural de nordestinos em busca de uma vida melhor na Cidade de São Paulo, e foi lançado em 1976.

Essa Terra ganhou uma edição francesa em 1984, foi o livro que iniciou a carreia internacional do escritor Antônio Torres tem livros publicados em diversos países, como Cuba, França, Argentina, Alemanha, Itália, Inglaterra, Estado Unidos, Israel, Holanda, Espanha e Portugal. Em 1998, foi condecorado pelo governo francês como *Chevalier des Arts et des Lettres*, em razão dos seus livros publicados e traduzidos na França. No ano de 2000, foi reconhecido nacionalmente com a outorga do Prêmio Machado de Assis, da Academia Brasileira de Letras, pelo conjunto da sua obra. Em 2001, reafirmou o reconhecimento nacional com o Prêmio *Zaffari & Bourbon*, da 9ª. Jornada Nacional de Literatura, da Universidade de Passo Fundo, Rio Grande do Sul. O livro *Fundo da Agulha* foi responsável pela conquista de uns dos mais importantes prêmios da literatura nacional, o *Jabuti*.

Atualmente, entre os seus 17 títulos publicados, destaca-se a trilogia formada por *Essa Terra (1976), O cachorro e o lobo (1997), e Pelo Fundo da Agulha (2006).*

Entre os anos de 1999 e 2005, atuou como Escritor Visitante da Universidade Estadual do Rio de Janeiro (UERJ) quando ministrava oficina literárias, realizava aulas inaugurais e proferia palestras no *campus* do Maracanã, da Faculdade de Formação de Professores de São Gonçalo e da Faculdade de Educação da Baixada Fluminense.

A sua consagração deu-se no dia 07 de novembro de 2013, quando foi eleito para pertencer ao grupo seleto de imortais da Academia Brasileira de Letras, para ocupar a Cadeira 23, que, segundo o imortal Antonio Carlos Secchin, é detentora de uma "tradição narrativa", por ter pertencido primeiro a Machado de Assis — um dos fundadores da instituição. Mais tarde, seria ocupada também por Jorge Amado e Zélia Gattai.

Na sua bibliografia, podemos destacar alguns títulos:
Um cão uivando para a lua - 1972
Os homens dos pés redondos - 1973
Essa terra - 1976
Carta ao bispo - 1979
Adeus, velho - 1981
Balada da infância perdida - 1986
Um táxi para Viena d'Áustria - 1991
O centro das nossas desatenções - 1996
O cachorro e o lobo - 1997
O circo no Brasil - 1998
Meninos, eu conto - 1999
Meu querido canibal ¾ 2000
Essa Terra (edição comemorativa de 25 anos) - 2001
O Nobre Sequestrador - 2003
Pelo Fundo da Agulha - 2006
Minu, o gato azul - 2007 (história para crianças)
Sobre pessoas - 2007 (crônicas, perfis e memórias)
Pelos fatos e pelas razões aqui expostas, somado ao fato de outra grande qualidade do Senhor Antônio Torres, a de divulgar a Cidade de Salvador, na qual, formalmente, transmite seus conhecimentos em palestras e aulas e, por atender ao quanto disposto na Resolução nº 910/91 solicito dos nobres vereadores da Câmara Municipal de Salvador a aprovação do presente Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2013.
EDVALDO BRITO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 107/13

Outorga a Medalha Tomé de Souza ao Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

RESOLVE:

Art. 1º - Fica outorgada a Medalha Tomé de Souza ao Senhor Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo.

Art. 2º - A Mesa da Câmara Municipal fica autorizada a providenciar a entrega da referida Medalha, em Sessão Solene, previamente marcada e convocada para este fim.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta da verba própria do Orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2013.
GILMAR SANTIAGO

JUSTIFICATIVA

Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo, nasceu em 24 de novembro de 1968, na Cidade de Salvador- BA. Filho do Senhor Eurípedes Paulo Machado do Carmo e da Senhora Neide Seixas de Magalhães, começou sua carreira política aos 16 anos, ao lado do pai. Em 2004 foi candidato a prefeito na Cidade de Santo Amaro, obteve nove mil votos, mas não foi eleito. Em 2006 foi candidato a deputado estadual, obtendo novamente nove mil votos, porém não conseguiu se eleger. Em 2008, foi novamente candidato à Prefeitura, pelo PSC, sendo eleito com 11 mil votos. No ano de 2012, já no Partido dos Trabalhadores, conseguiu ser o primeiro prefeito reeleito na história de Santo Amaro com 20 mil votos.

O prefeito Ricardo Machado revolucionou a Cidade de Santo Amaro com suas obras e investimento na educação e na saúde, entretanto, não parou, investiu em redes de esgoto, iluminação pública, pavimentação asfáltica, calçamentos e praças. Está construindo um complexo educacional que terá uma estrutura exemplar, com biblioteca e infocentro climatizados, creche, parque, quadra poliesportiva, salas maiores e arejadas. Investe também na Guarda Mirim do Município, que terá uma base própria de treinamento. Está construindo 1644 casas do Programa do Governo Federal *Minha Casa, Minha Vida* (MCMV) e Minha Casa Minha Vida Rural (MCMVR). Santo Amaro, também aderiu ao Programa *Mais Médicos* e já recebeu esta semana, dois doutores cubanos que já começam a trabalhar nas unidades de saúde. Todos os investimentos são com recursos do município e do Governo Federal. Ricardo Machado investe também na segurança equipando toda a Guarda Municipal com novas viaturas e motos. É uma gestão de confiança, responsabilidade e realizações.

Ricardo Machado, como é conhecido o atual prefeito de Santo Amaro da Purificação, tem uma história que o legitima como um dos lutadores com papel destacado na implementação de políticas publicas para a melhoria das condições de vida dos moradores daquele município.

Enfim, tem a presente iniciativa o intuito de homenagear o Senhor Ricardo Jasson Magalhães Machado do Carmo, dando-lhe a Medalha Tomé de Souza, reconhecendo o seu destaque na luta pela eliminação das desigualdades sociais em uma cidade importante para o desenvolvimento do nosso Estado.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2013.
GILMAR SANTIAGO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 849/13

Considerando que em 2007 foi sancionada, pelo ex-presidente Lula, a Lei nº 11.635 que transforma o dia 21 de janeiro em Dia Nacional de Combate à Intolerância Religiosa;

considerando que a data presta homenagem à Iyalorixá baiana (mãe de Santo) Gildásia dos Santos e Santos, Mãe Gilda, que faleceu na mesma data, em 2000, vítima de enfarto, após ter sua imagem usada indevidamente em jornal evangélico;

considerando que necessitamos de ações e atividades que contribuam com a redução de casos de intolerância religiosa e intensificar a cultura da paz;

considerando que mártires são homenageados (as) sob diversas formas e usando as artes plásticas, bustos e logradouros públicos;

considerando amplo espaço e praças no bairro de Itapoan, em Salvador, no Largo de Cira ou no Parque da Lagoa do Abaeté;

considerando que esta Lei 11635 de 2007 é nacional e provoca em todo o Brasil diversas manifestações e ações como a Caminhada contra Intolerância Religiosa promovida pelo Ile Axé Abassá de Ogum, em Itapoan.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao prefeito, a fixação de busto de Mãe Gilda de Ogum, Iyalorixá baiana (mãe de Santo) Gildásia dos Santos e Santos, cuja morte motivou a sanção de Lei que estabelece o Dia Nacional de Combate a Intolerância Religiosa, em espaço a ser identificado no bairro de Itapoan.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2013.
LUIZ CARLOS SUICA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 850/13

Considerando o Art. 144 – da Constituição Federal onde afirma que *"A segurança pública, dever do Estado, direito e responsabilidade de todos, é exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio..."*

considerando que o Subúrbio Ferroviário é uma das regiões mais populosas de Salvador, com uma população estimada em quase um milhão de habitantes, superando diversos municípios do Estado;

considerando que o bairro de Periperi é um dos bairros centrais do Subúrbio Ferroviário, onde se concentra um forte comércio com bancos, escolas, hospitais, e clínicas, além de fazer divisa com outros bairros como Coutos, Alto de Coutos, Rio Sena, Vista Alegre e Mirantes de Periperi;

considerando os altos índices de homicídios, assaltos e os mais diversos delitos, mesmo com todo esforço realizado pelo Estado no combate à violência que vem se alastrando na sociedade baiana;

considerando que houve redução de ocorrências da criminalidade nos bairros onde foram instaladas as Bases Comunitárias de Segurança.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR:

INDICA:

ao governador, a implantação de uma Base Comunitária de Segurança, no bairro de Periperi, Subúrbio Ferroviário de Salvador.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2013.
ISNARD ARAÚJO

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 851/13

Considerado que o Colégio Estadual da Bahia, conhecido como Colégio Central, antigo Ginásio da Bahia é uma tradicional escola de ensino médio localizada ma Avenida Joana Angélica nesta Cidade, e foi criado pelo Ato nº 33, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia em 7 de setembro de 1837, inaugurando o ensino secundário na Bahia;

considerando a importância do referido estabelecimento na formação dos jovens do nosso Estado e tem sido ambiente de preparação de destacadas figuras do Estado, muitas das quais somente puderam estudar à noite, porque trabalhavam durante o dia para o seu sustento;

considerando, assim, a importância do turno noturno na formação de jovens oriundos das classes econômicas menos favorecidas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao governador, que mantenha o regular funcionamento do turno noturno do Colégio Estadual da Bahia, Central, situado na Avenida Joana Angélica, em Salvador.

Sala das Sessões, 11 de dezembro de 2013.
EDVALDO BRITO

EXPEDIENTE DA MESA

ATO Nº. 1783/2013

"Dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de

2013, no âmbito da Câmara Municipal de Salvador, e dá outras providências".

A **MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições e tendo em vista a necessidade de elaboração do Balanço Geral e da Prestação de Contas Anual do Município, conforme estabelecido no art. 172 da Lei Orgânica do Município e, ainda, considerando os dispositivos da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2.000 que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal,

R E S O L V E:

Art. 1º - Para fins de encerramento do exercício financeiro de 2013 e levantamento do Balanço Geral do Município, a Câmara Municipal de Salvador - **CMS** observará as normas orçamentárias, financeiras, patrimoniais e contábeis vigentes e as disposições deste Ato.

Art. 2º - Na execução orçamentária do corrente exercício financeiro, as despesas somente poderão ser empenhadas até o dia 20 de dezembro de 2013, inclusive as NEs complementares aos empenhos estimativos e globais, excetuando-se os casos relativos a pessoal e encargos sociais.

§ 1º - Os saldos dos empenhos, por estimativa e global, que excederem a competência do exercício serão anulados.

§ 2º - As despesas contratadas durante o exercício de 2013 e cuja realização dar-se-á no exercício de 2014, afetarão o orçamento do exercício em que está sendo realizada.

Art. 3º - A liquidação da despesa será efetuada até o dia 26 de dezembro de 2013, excetuando-se os casos relativos a pessoal e encargos sociais.

Art. 4º - O pagamento das despesas pela CMS deverá ser efetuado até o dia 27 de dezembro de 2013.

Parágrafo Único – A Diretoria Financeira através da Coordenação Financeira anulará as ordens bancárias e os cheques emitidos que não forem pagos em tempo hábil para o seu processamento dentro do exercício financeiro.

Art. 5º - As despesas empenhadas e não liquidadas ou os seus respectivos saldos, cujas obrigações correspondentes forem consideradas insubsistentes, deverão ser canceladas até 31 de dezembro, anulando-se as respectivas Notas de Empenho. Se subsistentes, deverão ser inscritas em Restos a Pagar. Entendem-se como subsistentes os empenhos emitidos de acordo com a legislação específica em vigor.

Art. 6º - Serão inscritas em Restos a Pagar, as despesas legalmente empenhadas e não pagas, distinguindo-se as processadas das não processadas.

Parágrafo Único – Não deverão ser contraídas obrigações de despesas que não possam ser integralmente pagas dentro do exercício financeiro ou que devam ser inscritas em Restos a Pagar sem que haja disponibilidade suficiente de caixa, para cumprimento ao que disciplina o art. 42 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 7º - Para regularização dos Restos a Pagar, inscritos e não pagos, a Diretoria Financeira da CMS, através da Coordenação de Contabilidade, cancelará até o dia 31 de dezembro de 2013, as despesas empenhadas e não pagas referentes ao exercício de 2012.

Parágrafo Único - Assegura-se ao credor, na forma da legislação vigente, o direito de recebimento dos Restos a Pagar cancelados através da rubrica "Despesas de Exercícios Anteriores".

Art. 8º - Os responsáveis por adiantamentos, sob pena de responsabilidade, na forma da lei, independente do prazo de aplicação previsto no ato da concessão, deverão apresentar as respectivas comprovações até às 18 horas do dia 20 de dezembro de 2013, data em que deverão recolher os saldos financeiros, à conta de movimento da **CMS**, de nº 13000914-0, na Agência 3041 - Mercês do Banco Santander S/A.

§ 1º - Os processos de comprovação de adiantamentos deverão ser apresentados à Controladoria da CMS, até o dia 20 de dezembro de 2013.
§ 2º - As despesas relativas a adiantamento concedidos, pendentes de liquidação por falta de comprovação, não poderão ser inscritas em Restos a Pagar, devendo-se anular o empenho e efetuar os registros em nome do servidor responsável, na conta "Responsabilidade Imposta", adotando-se, ainda, as medidas legais cabíveis.

Art. 9º - A Diretoria Financeira da CMS encaminhará à Controladoria Geral do Município, até o dia 06 de janeiro de 2014, os relatórios necessários à elaboração e consolidação do Balanço Geral do Município.

Art. 10 - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 – Ficam revogadas as disposições em contrário.

MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, em 12 de dezembro de 2013.

PAULO CÂMARA
Presidente

ARNANDO LESSA
1º Secretário

ORLANDO PALHINHA
2º Secretário

EXPEDIENTE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº. 11/2013

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 10, item 1 da Resolução nº 1060/05, do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia,

RESOLVE:

Designar os servidores **CID ALCÂNTARA SANTOS** – mat. 6074, **ADAUTO SANTOS FERREIRA** – mat. 2160 e **JORGE LUIZ PEREIRA COSTA** – mat. 3329 para, sob a presidência do primeiro, procederem ao inventário dos bens patrimoniais e de consumo, desta Casa Legislativa, lavrando o respectivo termo até o dia 31 de dezembro de 2013.

Salvador, 12 de dezembro de 2013.

PAULO CÂMARA
Presidente

PORTARIA Nº. 12/2013

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 10, item 1 da Resolução nº 1060/05, do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia,

RESOLVE:

Designar os servidores **LICIA MARIA FERREIRA AZEVEDO** – mat. 0102, **HILTON DE ABREU SANTA RITA** – mat. 0028 e **LUCIANO SANTA BÁRBARA SOUZA** – mat. 6067 para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão que deverá lavrar o Termo de Conferência de Caixa, desta Casa Legislativa, relativa ao exercício financeiro corrente, devendo o respectivo termo ser lavrado até o dia 31 de dezembro de 2013.

Salvador, 12 de dezembro de 2013.

PAULO CÂMARA
Presidente

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 10/2013

A Câmara Municipal de Salvador **INFORMA** o nome da candidata **desclassificada** no Concurso Público – Edital nº 18/2011 para o cargo a seguir indicado, por ter sido considerada inapta no exame pré-admissional.

CARGO: ANALISTA LEGISLATIVO MUNICIPAL

Área de Qualificação: Controladoria

NOME	DOC.IDENT.	N. FINAL	CLASSIF
DAIANE NASCIMENTO DOS SANTOS	0971685568	75.50	06

Gabinete da Presidência, em 11 de dezembro de 2013

PAULO CÂMARA
Presidente

EXPEDIENTE DA DIRETORIA FINANCEIRA

PORTARIA Nº 30/2013 – O DIRETOR FINANCEIRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar a servidora **FERNANDA GABRIELA NORONHA DOS SANTOS,** cad. 6.076, para responder pela Função de Confiança FC-10, de Chefe do Setor de Tesouraria, em substituição ao titular **IVANILDO TENÓRIO DA SILVA**, cad.3.264, que se encontra afastado por motivo de licença médica, no período de 09/12/2013 a 07/01/2014.

GABINETE DA DIRETORIA, 11 de dezembro de 2013.

José Cabral Ferreira
Diretor Financeiro

EXPEDIENTE DA DIRETORIA

PROCESSO(S) DEFERIDO(S)

PROCESSO Nº : 2316/2013
INTERESSADO(A) : Reinaldo Pedreira Macedo

acesse o portal da Câmara Municipal de Salvador

www.cms.ba.gov.br

www.twitter.com/camarasalvador *www.facebook.com/camaradesalvador*

